



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as linhas de serviço telefônico de acesso móvel pós-pago, visando a dinamicidade da comunicação, ampliação e manutenção dos pacotes de minutos, essenciais para o bom andamento das atividades administrativas das secretarias municipais, uma vez que o compartilhamento de informações é essencial;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, para fornecimento de pacote de 40.000 minutos, individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para, móvel on, off net e fixos para qualquer, operadora com utilização do CSP15; Pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; pacote 02GB de internet; Serviço de Gestão de voz e dados via web pelo preço mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e pacote de 40.000 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote 1.000 SMS para móvel on, off net; e Serviço de Gestão de Voz via web pelo preço mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, totalizando **R\$ 1.200,00** (um mil, duzentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses.

DECIDE-SE contratar a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ/ME n.º 02.558.157/0001-62, diante da necessidade dos serviços de por ela oferecidos e a proposta de preços aprovada pela administração.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 - Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE: Autorizar a dispensa de processo licitatório, com base nas justificativas acima.

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação
- b) Número:** 013/2022
- c) Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores do Município de São José do Ouro, com o fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses.

São José do Ouro, RS, 10 de março de 2022.


ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL